



## Poder Executivo

<b>Concurso Público</b> .....	2
Retificação .....	2
<b>Leis, Decretos e Portarias</b> .....	6
3. Portarias .....	6
<b>Licitações</b> .....	8
Contratos .....	8
<b>Termos</b> .....	9
Permissões de Uso .....	9

## Poder Legislativo

<b>Leis, Decretos e Portarias</b> .....	12
3. Portarias .....	12

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.quatropontes.pr.gov.br/](http://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

### Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



## Poder Executivo

### Concurso Público

#### Retificação



## Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL 135/2023

### Edital de Alteração do Cronograma

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o edital nº 075/2023 do Concurso Público 001/2023, de provas e títulos para provimento dos cargos de Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Eletricista, Operador de Máquinas, Motorista, Técnico de Informática, Procurador Jurídico, Fiscal de Obras, Assistente Social, Contador, Fiscal de Tributos, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral 08 horas, Médico Clínico Geral 16 horas, Médico Clínico Geral 20 horas, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Dentista, Profissional de Educação Física, Professor, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Educador Infantil, Psicólogo, Assistente Administrativo, Químico, torna público o presente **Edital de Alteração do Cronograma** do referido certame, como segue:

#### ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	05/06/23
Prazo de Impugnação do Edital	06/06 a 12/06/23
Abertura de inscrições, pela internet.	13/06/23
Início e término do período de inscrição	13/06 a 12/07/23
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	13/07/23
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	13/07/23
Início e término dos pedidos de isenção	13/06 a 16/06/23
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	19/06/23
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	20/06 a 21/06/23
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	24/06/23
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	18/07/23
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	19/07 a 20/07/23
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	24/07/23
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	26/07/23
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA	30/07/23
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	31/07/23
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	17 a 21/08/23
Respostas dos recursos do gabarito preliminar da prova objetiva	09/08/23
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	25/08/23
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	17/08/23
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	18 a 21/08/23
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	25/08/23
Resultado da nota da prova objetiva após recurso	25/08/23
Resultado da nota da prova dissertativa	15/09/23
Divulgação do gabarito preliminar da prova dissertativa	15/09/23
Prazo para recursos contra o gabarito da prova dissertativa	18 a 19/09/23
Respostas dos recursos do gabarito preliminar da prova dissertativa	27/09/23
Divulgação do gabarito oficial da prova dissertativa	28/09/23
Edital de Convocação para a Prova Prática e Prova Didática – <b>Para os Cargos de Professor</b>	29/09/2023
Edital de Convocação para a Prova Prática - <b>Motorista e Operador de Máquinas</b>	29/09/23
Prova Prática - <b>Motorista e Operador de Máquinas</b>	10/09/23
Prova Prática e Prova Didática – <b>Para todos os Cargos de Professor</b>	08/10/2023
Divulgação do Resultado preliminar da prova prática e prova didática	10/10/23



Prazo para recurso do resultado da prova prática e prova didática	11 a 13/10/23
Respostas dos recursos da prova prática e prova didática	20/10/2023
Divulgação do resultado oficial da prova prática e prova didática	23/10/2023
Edital de Convocação para a Prova de títulos	24/10/2023
Prova de Títulos	25 a 27/10/2023
Resultado da Prova de Títulos	31/10/2023
Recurso do Resultado da Prova de Títulos	01 a 03/11/2023
Resposta Recurso do Resultado da Prova Prova de Títulos	09/11/2023
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	13/11/2023
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	14 a 16/11/2023
Respostas dos recursos da Classificação final	20/11/2023
Divulgação da Homologação Final	22/11/2023

Quatro Pontes-Pr. 05 de setembro de 2023.

**João Inácio Laufer**  
**Prefeito Municipal**



## Poder Executivo

### Concurso Público

#### Retificação



## Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023

EDITAL 136/2023

Edital de Alteração do Cronograma

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o edital nº 076/2023 do Processo Seletivo Público 001/2023, de provas e títulos para provimento dos cargos de Médico Generalista Clínico Geral - PMSF1, torna público o presente **Edital Alteração de Cronograma** do referido Certame, como segue:

### ANEXO III

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	05/06/23
Prazo de Impugnação do Edital	06/06 a 12/06/23
Abertura de inscrições, pela internet.	13/06/23
Início e término do período de inscrição	13/06 a 12/07/23
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	13/07/23
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	13/07/23
Início e término dos pedidos de isenção	13/06 a 16/06/23
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	19/06/23
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	20/06 a 21/06/23
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	24/06/23
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	18/07/23
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	19/07 a 20/07/23
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	24/07/23
Edital de Ensaio (data, local e horário das provas objetivas)	26/07/23
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA	30/07/23
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	31/07/23
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	01 a 02/08/23
Respostas dos recursos do gabarito preliminar da prova objetiva	09/08/23
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	09/08/23
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	17/08/2023
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	18 a 21/08/23
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	25/08/2023
Resultado da nota da prova objetiva após recurso	25/08/2023
Resultado da nota da Prova Dissertativa	15/09/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova dissertativa	15/09/2023
Prazo para recursos contra o gabarito da prova dissertativa	18 a 19/09/2023
Respostas dos recursos do gabarito preliminar da prova dissertativa	27/09/2023
Divulgação do gabarito oficial da prova dissertativa	28/09/2023
Edital de Convocação para a Prova de títulos	29/09/2023
Prova de Títulos	02 a 04/10/2023
Resultado da Prova de Títulos	09/10/2023
Recurso do Resultado da Prova de Títulos	11 a 13/10/2023
Resposta Recurso do Resultado da Prova Prova de Títulos	20/10/2023
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	24/10/2023



Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	25 a 27/10/2023
Respostas dos recursos da Classificação final	31/10/2023
Divulgação da Homologação Final	03/11/2023

Quatro Pontes-Pr, 05 de setembro de 2023.

**João Inácio Laufer**  
**Prefeito Municipal**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

#### PORTARIA Nº 553/2023

DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2023

**SÚMULA: DESIGNA ALUNOS PARA VISITA TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em Exercício do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando nº 111/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

#### RESOLVE

Designar os alunos, abaixo relacionados, para visita técnica à UTFPR, no dia 11 de setembro de 2023, na cidade de Toledo – PR, sendo de responsabilidade do município o transporte.

NOME	DOCUMENTO
ALEXANDRA MAGALY BUNDCHEN BRITZ	800.501.489-90
ANA PAULA SCHNORRENBURGER RIPPEL	013.363.469-81
BRUNA CRISTHIANE DOS SANTOS	109.090.179-80
CAIO MARINHUK LOPES	143.453.809-52
DJULIAN MATHIAS ILGENFRITZ MATTHES	128.298.659-79
EMILY JÚLIO DA SILVA	081.431.771-57
EMILY RAFAELA REIS HARTMANN	123.238.669-31
ERIC CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA	125.936.755-00
EVELYN JAQUELINE WICKERT	099.420.909-67
GABRIEL SCHREDER VORPAGEL	109.951.549-10
GABRIEL STEIN OLIVEIRA	115.908.129-80
JHONATAN GABRIEL LARA ESPINOLA	116.461.919-51
LARA ISABELLA GAUER	108.031.049-52
LETICIA GABRIELI KUHN PHILIPSEN	106.631.139-03
LUIZ HENRIQUE DA SILVA DREYER	121.480.369-55
MARCELO FELIPE SCHONS	112.500.229-83
MARIANA THAIS GOETZ POERSCH	106.276.659-85
MILENA GOERCK SIEWERDT	099.462.399-22
PEDRO FRANCISCO KUNZLER ENGELSING	094.098.919-60
RAFAEL EDUARDO REMONTI	120.084.119-07
REBECA SOFIA JONER BORCHERT	113.538.419-36
AMANDA CAROLINA ASSMANN LORSCHTEITER	127.633.759-01
BRUNO DARONCH ADAMS	094.335.639-30
CLARA CRISTINA PRIMIERI	116.670.589-75
EDUARDA HACHMANN FERREIRA	113.580.359-54
EDUARDO FELIPE LOHMANN	115.147.319-75
EDUARDO GABRIEL BERGMAIER	098.845.389-48
EMILI LETÍCIA SCHUSTER	111.787.339-04
JAQUELINE BORGES CORREIA	702.975.951-64
JOÃO HENRIQUE REICHERT	113.057.339-75
JOAO VICTOR LAUTENCHLEGER DOS SANTOS	152.447.199-20



KAUAN LUIS VALDOMIRO RECKZIEGEL	119.274.509-42
KETHELYN UNSER SANTOS	093.420.089-09
LARISSA ISABELI MENZEL	090.463.909-69
MARIA EDUARDA NOGUEIRA	105.476.509-06
MARIA GABRIELA TONELLI	120.830.459-39
MAYTHÊ WEILER BONALDO	099.726.039-46
PEDRO HENRIQUE GIACOMINI NIED	111.108.289-85
RAFAELA VITORIA BERNARDI BARBIAN	090.943.209-08
VALENTINA THEOBALD LUNKES	102.022.849-05
VICTORE AUGUSTO MARION DE SOUZA	103.092.219-51
VITOR GABRIEL ANGELO	108.659.639-08
WAGNER PRICWA	138.897.519-03
VITOR HUGO SCHMIDT NAUMANN	090.565.029-80
ALISSON RENAN FERREIRA REOLON	115.847.039-89
AMANDA CAMILE PRICWA	138.897.329-41
BETHÂNIA HENNING SABIAR	133.246.049-66
BRUNO LORSCHETER GRENZEL	105.045.879-60
DANIEL PATRICK SCHNEIDER	124.678.939-60
EDUARDO VINICIUS LODI	116.456.899-05
ELLEN LETICIA WICKERT	099.420.749-29
EMILY IZABELLI GONÇALVES	2549261
GABRIEL AFONSO KRINDGES	12.696.024-7
GABRIEL HENRIQUE BORCHERT	085.705.619-03
GABRIEL HENRIQUE PAETZOLD SOARES	116.817.579-82
GABRIELLI LUIZE KAPPES	093.074.839-57
GABRIELLY DIAS	122.053.419-60
GUSTAVO HENRIQUE CELESTINO DE MELO RATIE	084.965.821-75
IURY JOSE ALVES HEERDT	116.825.699-26
JOAO LUIS DA SILVA	098.279.919-57
KARIN CAROLINE SCHMITZ	116.367.689-62
KAUANA MARCELA OHLWEILER WIEBUSCH	098.516.499-96
LARA VITÓRIA RAMBO	081.903.949-75
LUZIA APARECIDA AMORIM DOS SANTOS	123.667.589-44
MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	125.244.209-22
MARIA EDUARDA SCHUSTER SEHEN	104.825.955-23
MURILO GODOI DA SILVA	104.330.479-76
NICOLLI ANDRADE JUNG	9905636935
CLÓVIS LUIZ BAIERLE	092.490.199-39
NADIA MOHR DAL'ACQUA	903.479.789-91

*Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.*

**JOÃO INÁCIO LAUFER  
PREFEITO**

**TIAGO FERNANDO HANSEL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



## Poder Executivo

### Licitações

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviço de sonorização de ambiente (rádio parque) para as festividades de comemoração do aniversário de 31 anos do Município de Quatro Pontes no ano de 2023, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023 – PREGÃO Nº 045/2023 – Eletrônico, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. - CONTRATADA: BANDA GRALHA AZUL LTDA (15.504.727/0001-83). - VALOR TOTAL: R\$ 9.198,99 (nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). - PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias, com início no dia 06 de setembro de 2023 e término no dia 04 de dezembro de 2023. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 06 de setembro de 2023 e término no dia 03 de janeiro de 2024. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de instrutor de fanfarra e orquestra, e de 20 (vinte) músicos profissionais para compor a orquestra, tendo em vista a programação festiva e cívica do mês de setembro, do 31º aniversário do Município de Quatro Pontes. - FUNDAMENTO: PROCESSO DE COMPRA Nº 112/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023, e Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. - CONTRATADA: DANIA FRANTZ – ME (29.666.783/0001-29). - VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). - PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, com início em 06 de setembro de 2023 e término em 05 de outubro de 2023. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em 06 de setembro de 2023 e término em 06 de novembro de 2023. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 2.000 exemplares da Revista Miss Quatro Pontes 2023, conforme especificação constante no Edital. - FUNDAMENTO: PROCESSO DE COMPRA Nº 110/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023, e Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. - CONTRATADA: Z. K. PRODUÇÕES LTDA (09.474.683/0001-93). - VALOR: R\$ 12.860,00 (doze mil, oitocentos e sessenta reais). - PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (trinta) dias, com início em 06 de setembro de 2023 e término em 06 de novembro de 2023. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (sessenta) dias, com início em 06 de setembro de 2023 e término em 04 de dezembro de 2023. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2023.

#### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

OBJETO: Conforme necessidade da Administração, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para execução e por 90 (noventa) dias o prazo da vigência contratual da Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021 e treinamento “in loco” e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças. - FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2023 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. - CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA (27.015.954/0001-24). - PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, com início em 12 de setembro de 2023 e término em 10 de novembro de 2023. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em 12 de setembro de 2023 e término em 11 de dezembro de 2023. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2023.

**JOÃO INÁCIO LAUFER – Prefeito**



## Poder Executivo

### Termos

#### Permissões de Uso



## Município de Quatro Pontes

### Estado do Paraná

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE SERVIDÃO PERPÉTUA DE ÁGUA

**DE UM LADO, COMO OUTORGANTE SERVIENTE: LEOPOLDO LENZ**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 6.599.158-6, IPR, expedida em 07/01/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.961.569-72, nascido em 05/02/1947 em Sao Luiz Gonzaga-RS, filho de Matias Lenz e de Malvina Britz Lenz, residente e domiciliado na Rua Jataí, nº 174, Recanto Tropical, em Cascavel – PR.

**E, DE OUTRO LADO, COMO OUTORGADO DOMINANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido e com sede à Rua Gaspar Martins, nº 560, centro, na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 95.719.381/0001-70, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. **JOÃO INACIO LAUFER**, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação – registro nº 02592788734, emitida em 04/10/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 841.446.299-53, nascido em 23/11/1970 em Marechal Cândido Rondon-PR, filho de Alfredo Leopoldo Laufer e de Lily Thereza Kerhvald Laufer, residente e domiciliado na Rua São Borja, nº 514, centro, em Quatro Pontes – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL:** O SERVIENTE é dono e legítimo proprietário do imóvel cuja propriedade pode ser vista do registro R-10-8.175, da Matrícula 8.175, no Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. Imóvel esse que consiste do **LOTE RURAL Nº 01/02-B (hum/dois-B) (formado pela Parte Media Leste do lote rural nº 01 e Parte Media Sul do lote rural nº 02), do 12º Perímetro, da Fazenda Britânia, no Município de Quatro Pontes, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 211.222,00 m² (duzentos e onze mil e duzentos e vinte e dois metros quadrados), correspondente à 21Ha12a22ca (vinte e hum hectares, doze ares e vinte e dois centiares), sem benfeitorias.** Cujos limites, medidas e confrontações constam da Matrícula nº 8.175, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR. Inscrito sob Cadastro imobiliário Municipal nº 1411.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SERVIDÃO:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o SERVIENTE cede ao ora DOMINANTE uma servidão perpétua de água sobre o imóvel descrito na Cláusula Primeira, para que o DOMINANTE tenha acesso à sua propriedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A servidão se consubstanciará a perfuração de um poço tubular profundo, como também da área de acesso ao mesmo, para atendimento da Sede do Município, tudo a ser feito na propriedade do SERVIENTE que corresponderá a uma fração ideal de 100,00 m² (cem metros quadrados); *de Leopoldo e eu*



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fração ideal de 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), localizado na Parte Central Oeste do referido imóvel, detém os seguintes limites, medidas e confrontações: MARCO 1 AO MARCO 2: Numa distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº 01/02-B, do 12º Perímetro; MARCO 2 AO MARCO 3: Numa distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº 01/02-B, 12º Perímetro; MARCO 3 AO MARCO 4: Numa distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº 01/02-B, do 12º Perímetro; MARCO 4 AO MARCO 1: Numa distância de 10,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº 01/02-B, do 12º Perímetro;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A presente cessão da área 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) para Servidão de água, é feita a título gratuito e sem nenhuma condição (exceto o disposto no parágrafo quinto, adiante mencionada) para o DOMINANTE, salvo o custo relacionado às obras que se fizerem necessárias à captação de água, tais como depósito de água, tubulações, instalações elétricas, colocação de bombas de recalque, e quaisquer outras que serão de inteira e exclusiva responsabilidade do DOMINANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica o DOMINANTE, seus prepostos, funcionários, empreiteiros e bem como o fornecedor de energia elétrica autorizados a usar e transitar livremente, sem qualquer ônus, a área acima descrita, para efetuarem serviços, que porventura, se façam necessários à construção, instalação e ao funcionamento do referido poço, responsabilizando-se apenas em preservá-la.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O presente Instrumento obriga o SERVIENTE, seus herdeiros e sucessores, a não fazer ou permitir qualquer obra ou cultura na área cedida e que venham a prejudicar as instalações anteriormente mencionadas, e em caso de cessão ou transferência, a qualquer título do imóvel objeto deste instrumento, o SERVIENTE deverá comunicar ao adquirente a existência do presente instrumento, para que este tome conhecimento, e ciente, obedeça-o em todas as suas cláusulas.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Extinguindo-se o presente instrumento, todas as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias instaladas por motivação da servidão pactuada neste instrumento, aderirão ao imóvel, não assegurando ao DOMINANTE indenização a qualquer título.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO:** Como ressarcimento de eventuais prejuízos e pela cedência da área anteriormente mencionada e descrita, o SERVIENTE estará isento de pagamento da contribuição de melhoria para instalação de água e do consumo de até 40 m<sup>3</sup> (quarenta metros cúbicos) de água, de forma perpétua.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O consumo de água excedente ao concedido no *caput*, será de inteira responsabilidade do SERVIENTE, e deverá ser quitado sempre que ocorrer o excesso.

*Geo Helio de Souza*



## Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

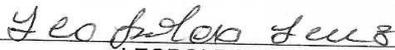
**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:** O presente instrumento vigorará pelo prazo em que perdurar a necessidade de utilização da área anteriormente mencionada e descrita.

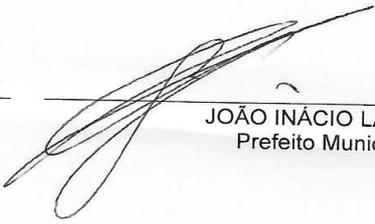
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Em caso de ausência e interdição do SERVIENTE, declaradas judicialmente, suas obrigações se transferem aos seus herdeiros e/ou sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** O foro eleito para solução de todas as questões ou incidentes que surgirem com fundamento neste instrumento, é o da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, renunciando as partes, o foro de domicílio atual ou futuro.

E por estarem de acordo, firmam o presente juntamente com duas testemunhas.

Quatro Pontes - PR, 04 de agosto de 2023.

  
LEOPOLDO LENZ  
Serviente

  
JOÃO INÁCIO LAUFER  
Prefeito Municipal



## Poder Legislativo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias



Câmara Municipal de Quatro Pontes  
Estado do Paraná



**ATO-ME 013/2023**

**EMENTA: ESTABELECE DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Quatro Pontes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica estabelecida a data de 19 de Setembro de 2023, horário das 18:00 horas, para a realização da 28ª Sessão Ordinária, considerando a alteração do Feriado Municipal de Emancipação do Município para o dia 18 de Setembro de 2023, estabelecido através do Decreto Municipal nº 122/2023, de 12 de junho de 2023 do Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** A fixação de dia diferente para a presente sessão tem amparo no Art. 76, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Este Ato ME entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 05 de Setembro de 2023.

**PEDRINHO ALOISIO TONELLI**  
Presidente

**JEAN MARCOS CARAMORE STELTTER**  
1º Secretário